

# 3

## RELAÇÕES EXTERNAS



## Relações Externas

O Governo Central é responsável pelos assuntos das relações externas relativos à Região Administrativa Especial de Macau (RAEM). Depois da criação da RAEM, o Governo Central estabeleceu o Commissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China na RAEM para tratar dos assuntos inerentes às relações externas. O Governo Central autoriza a RAEM a tratar, por si própria e nos termos da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, dos assuntos externos concernentes.

O capítulo VII da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau regula os assuntos externos que a RAEM pode tratar por si própria.

Como entidade não soberana, a RAEM mantém amplos contactos e estreitas relações com vários países e regiões do mundo, nomeadamente com a União Europeia e países lusófonos, com os quais, desde há muito, tem um relacionamento amplo, directo e amistoso, que constitui uma grande vantagem para Macau.

No que diz respeito às relações internacionais, a RAEM vai continuar a desenvolver a cooperação bilateral e multilateral. O Governo da RAEM realiza diversas actividades com o exterior, e esforça-se por desenvolver o intercâmbio e a cooperação com os outros países e regiões nas áreas comercial e cultural, a fim de alargar o espaço de desenvolvimento de Macau.

## Isenção Mútua de Vistos

Promover os documentos de viagem da RAEM é uma das tarefas importantes do Governo. Com o apoio e ajuda do Governo Central, o Governo local tem conseguido grande êxito na obtenção de isenção de vistos para os passaportes e título de viagem da RAEM. Até Abril de 2022, um total de 144 países e territórios (regiões) tinham concedido aos titulares do passaporte da RAEM isenção de vistos ou visto à chegada. (Ver apêndice IX - Dispensa de Visto de Entrada para Portadores de Passaporte e de Título de Viagem da RAEM) Além destes, outros 14 países concederam isenção de visto ou visto à chegada aos titulares de título de viagem da RAEM.

A RAEM também concede isenção de visto a cidadãos de 81 países. Os cidadãos destes

países podem permanecer na RAEM por um período de 14 até 90 dias, havendo até casos em que a permanência pode ser superior, como os cidadãos do Reino Unido, que podem permanecer seis meses, desde que entrem em Macau com passaporte válido. (Ver apêndice X - Passaportes Cujos Portadores Estão Isentos de Visto e de Autorização de Entrada na RAEM)

## Instituições Consulares em Macau

De acordo com o artigo 142.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, os postos consulares e outras missões oficiais ou semioficiais estrangeiras podem estabelecer-se na Região Administrativa Especial de Macau, mediante a aprovação do Governo Popular Central. Podem manter-se em Macau os postos consulares e outras missões oficiais dos países que têm relações diplomáticas com a República Popular da China (RPC). De acordo com as circunstâncias de cada caso, os postos consulares e outras missões oficiais em Macau dos países que não têm relações diplomáticas com a RPC podem manter-se ou ser convertidos em semioficiais. Os países não reconhecidos pela República Popular da China podem apenas estabelecer na Região Administrativa Especial de Macau instituições não-governamentais.

Até finais de Dezembro de 2021, o Governo da RPC e os governos de 91 países chegaram a acordo quanto ao estabelecimento de consulados-gerais destes países na Região Administrativa Especial de Macau, ou quanto à cobertura da RAEM pela jurisdição consular destes consulados-gerais na Região Administrativa Especial de Hong Kong (RAEHK), ou quanto ao desempenho de funções consulares na RAEM por aqueles consulados-gerais. (Ver apêndice VIII - Representações Consulares na RAEM)

Um total de quatro países, Angola, Moçambique, Filipinas e Portugal estabeleceram consulados-gerais na RAEM.

Os 60 países cujo consulado-geral em Hong Kong é responsável pelos assuntos consulares na RAEM, ou podem exercer funções consulares na RAEM, são: África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Áustria, Bangladesh, Bélgica, Brasil, Brunei, Camboja, Canadá, Cazaquistão, Chile, Colômbia, Dominica, Coreia do Sul, Egipto, Gabinete da União Europeia em Hong Kong e Macau, Espanha, Estados Unidos da América, Vanuatu, França, Finlândia, Grécia, Holanda, Hungria, Índia, Indonésia, Irão, Irlanda, Israel, Itália, Japão, Kuwait, Laos, Malásia, México, Mongólia, Myanmar, Nepal, Nigéria, Nova Zelândia, Paquistão, Panamá, Peru, Polónia, Qatar, Reino Unido, República Checa, Roménia, Rússia, Singapura, Suécia, Suíça, Tailândia, Turquia, Venezuela, Vietname e Zimbabwe. (Embora neste momento os governos da Antígua e Barbuda, Samoa, Bahamas e Dinamarca não tenham estabelecido consulados-gerais na Região Administrativa Especial de Hong Kong, continuam a manter-se válidos os acordos entre a China e esses países quanto ao seu estabelecimento ou ao alargamento da sua jurisdição consular em Hong Kong)

Os nove países que nomearam cônsul honorário na RAEM são: Cabo Verde, Estónia, Granada, Guiné Bissau, Mali, Níger, Peru, Tanzânia e Reino Unido (Nota: o Consulado Honorário da Tanzânia em Macau ainda não foi aberto).

Os 18 países cujo cônsul honorário em Hong Kong tem jurisdição consular de cobertura

sobre a RAEM são: Costa do Marfim, Chipre, Eritreia, Etiópia, Islândia, Quênia, Lituânia, Maldivas, Marrocos, Namíbia, Noruega, Ruanda, São Marino, Ilhas Seychelles, Eslováquia, Eslovénia, Sudão e Uruguai.

## Organizações e Convenções Internacionais

Como uma cidade moderna e internacional, a adesão da RAEM às organizações e convenções internacionais contribui para a manutenção do seu estatuto específico na comunidade internacional, e para o desenvolvimento das relações externas nos domínios da economia, comércio, finanças, transportes aéreo e marítimo, cultura, educação, protecção ambiental e saúde.

## Organizações Internacionais

As disposições dos artigos 136.º e 137.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, estipulam os princípios da participação da RAEM, pela forma apropriada, nas actividades das organizações internacionais, que constituem as bases jurídicas para os governos Central e da RAEM tratarem da participação da RAEM nas actividades internacionais multilaterais.

Após a criação da RAEM, o Governo Central tem apoiado e colaborado sempre, nos termos da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nomeadamente na participação em conferências internacionais e actividades das organizações internacionais, e tem prestado atenção e salvaguardado os interesses e direitos da RAEM nas respectivas organizações internacionais.

A RAEM participa nas organizações governamentais internacionais de duas formas: através da adesão como membro de pleno direito nessas organizações ou convenções internacionais, neste caso, como entidade própria pelo cumprimento dos deveres e usufruindo dos direitos internacionais; ou através da adesão como estatuto de membro-candidato, de membro-associado ou membro sem direito a voto nas organizações e convenções internacionais, intervindo em nome de "Macau, China" e assumindo, em circunstâncias específicas, os deveres internacionais e direito ao gozo dos direitos internacionais.

Nas organizações governamentais internacionais em que Macau não tem estatuto independente, os representantes do Governo da RAEM podem participar nas conferências como membros de delegações da República Popular da China, podendo ainda com a designação de "Macau, China", emitir pareceres sobre os assuntos relacionados com a RAEM. Macau pode também participar nas conferências regionais e profissionais das organizações governamentais internacionais cuja participação não é limitada aos Estados.

Após a criação da RAEM, a participação de Macau nas organizações não-governamentais insere-se na sua área da autonomia, podendo decidir conforme entenda.

Em 2021, como membro da delegação do Governo Central, o Governo da RAEM participou, entre outros, nas seguintes conferências internacionais online/formato virtual: a 14.ª Sessão do Comité do Codex sobre Contaminantes Alimentares, o Seminário online de 2021 da Conferência de Haia de Direito Internacional Privado sobre a «Convenção sobre a obtenção de provas» de

1970 e a Obtenção Remota de Provas, a 9.<sup>a</sup> Sessão da Conferência dos Estados Partes da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, a reunião plenária do Processo de Kimberley 2021, a 109.<sup>a</sup> Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, a Reunião Anual 2021 do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial, a 74.<sup>a</sup> Assembleia Mundial da Saúde, a Cerimónia de Abertura e Sessões Paralelas da 44.<sup>a</sup> Conferência do Património Mundial da UNESCO, a 64.<sup>a</sup> Reunião da Comissão de Narcóticos da ONU, a 32.<sup>a</sup> Reunião do Grupo Regional do Planeamento e Implementação de Navegação Aérea da Ásia-Pacífico, o 27.<sup>o</sup> Congresso da UPU entre outras.

Ao mesmo tempo, com a denominação de “Macau, China”, a RAEM participou, entre outros, nas seguintes conferências internacionais online/formato virtual: a 28.<sup>a</sup> Conferência de Directório de Chaves Públicas, organizada pela ICAO, 12.<sup>o</sup> Fórum Internacional do Programa de Apostilha Electrónica (e-APP), a Reunião Plenária do APG 2021, a Reunião do Organismo Mundial de Normalização Contabilística, a 33.<sup>a</sup> Reunião Conjunta da Comissão da OMT para a Ásia Oriental e Pacífico e da Comissão da OMT para a Ásia do Sul e 54.<sup>a</sup> Reunião da Comissão da OMT para a Ásia Oriental e Pacífico, o 15.<sup>o</sup> Fórum Internacional UNWTO/PATA sobre Tendências e Perspectivas do Turismo, a 10.<sup>a</sup> Reunião da Rede de IED da Ásia-Pacífico da Comissão Económica e Social das Nações Unidas para a Ásia e o Pacífico (UNESCAP), a 17.<sup>a</sup> Reunião da Parceria Política de Ciência, Tecnologia e Inovação da APEC, a 51.<sup>a</sup> Reunião do Comité Gestor do PISA (PGB), a Expo Internacional Ambiental, a Assembleia-Geral Extraordinária da AICEP 2021, a 32.<sup>a</sup> Conferência do Comité de Controlo do Porto pelo Estado do MOU de Tóquio, a Sessão Extraordinária da OMM (Cg-Ext-2021), entre outra.

## Convenções Internacionais

O artigo 138.<sup>o</sup> da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, que regula a questão da aplicação das convenções internacionais a Macau, constitui o principal fundamento legal para a RAEM nesta questão, definindo os princípios básicos e regulamentos para a forma de aplicabilidade das convenções internacionais pelos governos central e da RAEM.

Até 2021, existia um total de 736 convenções internacionais multilaterais aplicáveis em Macau, das quais 65 são do domínio diplomático e de defesa nacional, 15 da aviação civil, dez das actividades aduaneiras, 20 ligados aos estupefacientes, oito da economia e finanças, oito da educação, ciência, tecnologia, cultura e desporto, 43 do ambiente e conservação, seis da saúde, 19 de direitos humanos, dez de propriedade intelectual, 16 de crime internacional, dois de comércio internacional, 36 de trabalho, 403 de direito marítimo, dez de direito internacional privado, quatro de trânsito rodoviário, doze de telecomunicações e correios e 49 de tratados constitutivos de organizações internacionais. (Ver apêndice XI - Tratados Internacionalmente em Vigor na RAEM)

Em 2021, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ) emitiu, de acordo com o disposto no artigo 138.<sup>o</sup> da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, pareceres relativos à aplicação na RAEM, de 26 tratados internacionais, ou suas emendas. Por outro lado, o Governo da RAEM recebeu notificações do Governo Popular Central sobre a aplicação na RAEM de 26 instrumentos internacionais, dos quais 16 são tratados multilaterais e dez Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e/ou listas de sanções.

Foram publicados por esta Direcção de Serviços, no total, 38 actos internacionais, dos quais se destacam 29 tratados multilaterais e nove Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Para além disso, esta Direcção de Serviços empenha-se ainda em apresentar junto dos órgãos de Direitos Humanos das Nações Unidas os relatórios periódicos de atinentes à aplicação das Convenções de Direitos Humanos na RAEM, nomeadamente a resposta à lista de questões relativas ao 9.º Relatório sobre a aplicação da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e à lista de questões relativas ao 3.º Relatório sobre a aplicação do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, incluindo dar respostas aos inquéritos apresentados pelas organizações internacionais/regionais e disponibilizar informações a outros serviços competentes, prestando-lhes o apoio na elaboração das informações que as organizações internacionais lhes solicitam.

No domínio da cooperação judiciária internacional, o “Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República da Coreia relativo ao Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal” e o “Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República da Coreia relativo à Entrega de Infractores em Fuga” entraram em vigor para ambas as partes em 11 de Março de 2021. O Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República da Coreia relativo à Entrega de Infractores em Fuga é o primeiro acordo da RAEM celebrado e entrado em vigor com países estrangeiros no âmbito da entrega de infractores em fuga.

No domínio da cooperação judiciária inter-regional, o Governo da RAEM e o Supremo Tribunal Popular concluíram os trabalhos de negociação alusivos ao “Acordo relativo à Assistência Mútua em matéria de Providências Cautelares em Processos Arbitrais entre o Interior da China e a Região Administrativa Especial de Macau”, e chegaram a um consenso, para que os interessados possam obter o apoio cautelar da arbitragem transfronteiriça com conveniência, elevando a competitividade dos serviços arbitrais de Macau.

A DSAJ destacou funcionários seus para assistir ou participar, na qualidade de membro da delegação do Governo da China e de representante de “Macau, China”, em 14 conferências e acontecimentos internacionais.

## Macau e a União Europeia

Oficialmente as relações entre Macau e a União Europeia (UE) estão alicerçadas num acordo de comércio e cooperação, assinado por ambas as partes em 1992. Após a criação da RAEM, Macau continua a manter boas relações de cooperação económica e comercial com a União Europeia. A RAEM abriu em Bruxelas, sede da União Europeia, uma Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia, contribuindo para consolidar o relacionamento multilateral.

Segundo este acordo, Macau e a União Europeia podem cooperar nas áreas da indústria, investimento, ciência e tecnologia, energia, informação e formação. Uma comissão mista reúne uma vez por ano, alternadamente, em Macau e Bruxelas, a fim de rever a aplicação do acordo e projectar o desenvolvimento futuro. Estas comissões já reuniram por 23 vezes.

Os projectos de cooperação entre a UE e Macau são: Formação para a Indústria Turística (1999-2001); Programa de Estudos Europeus (1999-2001); Programa de Desenvolvimento de Serviços (1999-2001); Programa de Investimento na Ásia (2001 e 2002); Programa de Cooperação UE-Macau, na área jurídica: a primeira fase (2002-2007), a segunda fase (2010-2013) e a terceira fase (2016-2019); Programa de Formação sobre Assuntos de Migração (2006-2007); Programa de Cooperação sobre Informações Comerciais da União Europeia (EUBIP) (2009-2012); Programa de Formação de Tradução e Interpretação das Línguas Europeia e Portuguesa (2010-2014); Programa Académico da União Europeia-Macau (2012-2016); Programa de Formação de Tradução e Interpretação das Línguas Europeia e Portuguesa (2010-2014); Programa de Aprendizagem de Tradução e Interpretação das Línguas Europeia e Portuguesa (2013-2016); e Programa de Horizon 2020 (2016-2020).

Dos projectos de cooperação Macau-UE em curso, destacam-se ainda: o Euro-Info Centre de Macau, o Centro de Estudos Avançados de Turismo Macau-Europa (ME-CATS), o Instituto de Estudos Europeus, entre outros.

The Business Cooperation Centre of Enterprise Europe Network Central China - Macao alcançou um grande sucesso pois reunia informação e divulgava-a junto dos empresários locais, de Hong Kong, da Região do Delta do Rio das Pérolas e de outras regiões vizinhas.

Em 2021, o valor global das mercadorias que a RAEM exportou para a UE foi de 190 milhões de patacas, tendo importado da UE 49,8 mil milhões de patacas de mercadorias.

## Isenção de Vistos

Neste momento, os titulares de passaporte da RAEM podem entrar, isentos de visto, e para uma estadia de 90 dias ou três meses, em 27 países membros da União Europeia, nomeadamente Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Croácia, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, República Checa, Roménia e Suécia.

Para reforçar o relacionamento com os países membros da União Europeia (UE) e promover as trocas comerciais entre a RAEM e a UE, após a transferência de administração, o anterior Chefe do Executivo da RAEM, Ho Hau Wah, visitou quatro países da UE, nomeadamente Portugal, França, Bélgica e Alemanha, em 2000, 2001 e 2004. Em 2006, Ho Hau Wah, chefiando uma delegação com várias personalidades, visitou novamente a União Europeia, Portugal e Bélgica. E em 2012, o Chefe do Executivo, Chui Sai On, acompanhado por uma delegação oficial, realizou uma visita à União Europeia.

## Macau e Portugal

Após a criação da RAEM, Macau continua a manter um amistoso relacionamento com Portugal, tendo estabelecido em Lisboa a Delegação Económica e Comercial de Macau para consolidar e promover as relações mútuas.

Na sequência da assinatura do Acordo sobre a Promoção e Protecção Recíproca de Investimentos da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e da



República Portuguesa, do Acordo Quadro de Cooperação entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República Portuguesa e de uma série de acordos de cooperação em diferentes áreas, como na administração e no direito, na assistência médica e na saúde, na ciência e na tecnologia, no desporto e na auditoria, têm sido reforçados os laços de cooperação económica e comercial e os contactos bilaterais, impulsionando conjuntamente o desenvolvimento da cooperação bilateral entre a RAEM e Portugal nos domínios económico, financeiro, técnico, científico, cultural, segurança pública interna e judicial. Em Maio de 2014, o Presidente da República Portuguesa, Aníbal Cavaco Silva, efectuou uma visita a Macau, no decorrer da qual foi assinado um protocolo de revisão do Acordo Quadro de Cooperação entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República Portuguesa, aperfeiçoando assim o mecanismo de cooperação entre as duas partes, de forma que a realização da Comissão Mista passa a ser anual em vez de bianual.

Em 2010, 2016 e 2019, o Chefe do Executivo, Chui Sai On, à frente de uma delegação oficial, efectuou, respectivamente, visitas a Portugal.

Em 2021, o valor global das mercadorias que Macau importou de Portugal atingiu os 278 milhões de patacas e exportou para Portugal 2,06 milhões de patacas de mercadorias.

## Macau e os Estados Unidos da América

Após a criação da RAEM, Macau e os Estados Unidos da América (EUA) tem expressado a vontade de promover o comércio e o investimento. Em 2021, o valor global das exportações de Macau para os EUA atingiu 680 milhões de patacas, enquanto as mercadorias que Macau importou dos EUA foram calculadas em 10,51 mil milhões de patacas.

Depois da abertura da concessão do jogo, das empresas que obtiveram concessão ou subconcessão de jogos de fortuna ou azar em Macau, três contam com capital social dos EUA.

## Macau e os Países de Língua Portuguesa

Por motivos históricos, Macau tem mantido estreitas relações com Portugal e um tradicional e particular relacionamento com os países membros da CPLP, sendo a única cidade chinesa que consegue desenvolver particulares relações com os países lusófonos espalhados em quatro continentes. Pode dizer-se que a RAEM, como plataforma de cooperação económica e comercial entre a China e os países lusófonos, apresenta uma vantagem singular.

O País define, expressamente, no Décimo Segundo Plano Quinquenal, no Décimo Terceiro Plano Quinquenal e no Décimo Quarto Plano Quinquenal, o seu apoio à construção em Macau de “Um Centro, Uma Plataforma, Uma Base”, tendo “Uma Plataforma” sido precisamente uma plataforma de serviços direccionada para cooperação económica e comercial entre a China e os países de língua portuguesa.

O Governo Central está atento ao papel desempenhado pela RAEM como plataforma de cooperação entre a China e os países de língua portuguesa. Organizado pelo Governo da RAEM, o Governo Central realizou, em Macau, as Conferências Ministeriais do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa. Recorde-se que, a

primeira reunião deste Fórum foi realizada em Outubro de 2003, em Macau, na qual, a China e os países lusófonos assinaram o Plano de Acção para a Cooperação Económica e Comercial, e decidiram o estabelecimento do Secretariado Permanente do Fórum em Macau.

Em Setembro de 2006, a 2.ª Conferência Ministerial do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Fórum de Macau) foi realizada em Macau, sob o lema: Aprofundamento da Cooperação e Desenvolvimento Comum. Os ministros da China e dos sete países de língua portuguesa aprovaram e assinaram o Plano de Acção para a Cooperação Económica e Comercial (2007-2009).

Em Novembro de 2010, sob o tema de Cooperação Diversificada e Desenvolvimento Harmonioso, a 3.ª Conferência Ministerial do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa decorreu em Macau. O Primeiro-ministro, Wen Jiabao, presidiu à cerimónia de abertura e proferiu um importante e fundamental discurso na conferência. Durante o Fórum, todos os responsáveis oficiais das partes presentes na conferência assinaram o Plano de Acção para a Cooperação Económica e Comercial (2010-2013).

Em Novembro de 2013, a 4.ª Conferência Ministerial do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa realizou-se em Macau, sob o tema: Novo ciclo, novas oportunidades. Os participantes assinaram, no final da conferência, o Plano de Acção da Cooperação Económica e Comercial para o triénio 2014-2016.

O referido Plano de Acção destaca o reconhecimento do desenvolvimento do papel de Macau como Plataforma para a cooperação económica e comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa e faz referência específica à promoção da organização de feiras especializadas em Macau para os mercados dos países de língua portuguesa, incentivando o estudo da criação do Centro de Distribuição dos Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa em Macau, bem como a promoção da Região Administrativa Especial como um dos locais de arbitragem para a resolução de eventuais conflitos decorrentes do comércio entre as empresas da China e dos países de língua portuguesa.

Em Outubro de 2016, a 5.ª Conferência Ministerial do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Fórum de Macau), realizou-se em Macau, subordinada ao tema: Rumo à Consolidação das Relações Económicas e Comerciais entre a China e os Países de Língua Portuguesa: Unir Esforços para a Cooperação, Construir em Conjunto a Plataforma, Partilhar os Benefícios do Desenvolvimento. O Primeiro-ministro do Conselho de Estado, Li Keqiang, esteve presente na Conferência e proferiu o discurso principal, anunciando dezoito novas medidas para reforçar e aprofundar a cooperação entre a China e os Países de Língua Portuguesa. As diversas partes participantes assinaram o Plano de Acção para a Cooperação Económica e Comercial (2017-2019) e o Memorando de Entendimento sobre a Promoção da Cooperação da Capacidade Produtiva.

Tendo em vista intensificar o intercâmbio desportivo entre Macau e os países de língua portuguesa, os Primeiros Jogos da Associação dos Comitês Olímpicos de Língua Oficial Portuguesa foram realizados em Macau, em Outubro de 2006.

Assinale-se que, o anterior Chefe do Executivo, Ho Hau Wah, durante os seus dois mandatos, visitou Moçambique e o Brasil.

Em 2021, o valor exportado de mercadorias para os países de língua portuguesa atingiu a 6,38 milhões de patacas e os valores importados de mercadorias dos mesmos países foram de 720 milhões de patacas.

## **Participação e Contributo para a Construção de “Faixa e Rota”**

Macau participa ativamente e contribui para a construção nacional da “Faixa e Rota”, procurando criar uma plataforma funcional da “Faixa e Rota”. Norteado pelo princípio de “desenvolver vantagens de Macau em prol das necessidades nacionais”, empenhou-se em valorizar plenamente a vantagem geográfica de Macau, enquanto plataforma, localizado no ponto de cruzamento da nova conjuntura nacional de desenvolvimento com a “dupla circulação”, tomando as indústrias de convenções e exposição, e comercial como ponto de entrada, para desenvolver a cooperação diversificada de investimento e financiamento, de modo a promover o reforço das trocas e ligações económicas e comerciais entre Macau e os países e regiões ao longo do “Faixa e Rota”.

Em 2021, o valor exportado de mercadorias de Macau para os países/regiões ao longo de “Faixa e Rota” atingiu 310 milhões de patacas, e os valores importados de mercadorias dos mesmos países/regiões foram de 25,31 mil milhões de patacas.

Por outro lado, o Governo da RAEM tem-se empenhado ainda no reforço do relacionamento de cooperação com os parceiros da região do Sudeste Asiático. No primeiro e segundo mandato do Chefe do Executivo, Ho Hau Wah, visitou Singapura, Japão, Coreia do Sul, Vietname Tailândia e Malásia. O terceiro e quarto mandato do Chefe do Executivo, Chui Sai On, à frente da delegação oficial do Governo da RAEM, realizou visitas a Singapura, o Camboja e a Tailândia, respectivamente.





**Complexo da Plataforma de  
Serviços para a Cooperação  
Comercial entre a China e os  
Países de Língua Portuguesa**



O Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa foi inaugurado durante a realização da "V Conferência Ministerial do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa". Além de servir de recinto para a realização da Conferência Ministerial do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, o Complexo é usado também para a realização de convenções e exposições organizadas por países participantes do Fórum e por organismos públicos do Governo da RAEM. Até ao presente, o Complexo tem desempenhado gradualmente funções, tais como o intercâmbio económico e comercial, apoio empresarial, convenções e exposições, exibição cultural, formação de recursos humanos entre outras.



